

REGULAMENTO PARA O INOVA SENAI 2019

1. O INOVA SENAI

1.1 O que é

INOVA SENAI é uma atividade técnica-cultural no formato de concurso que visa reconhecer as capacidades de inovação, empreendedorismo e criatividade dos alunos, docentes e funcionários das unidades do SENAI-SP por meio da premiação de projetos que resultem em desenvolvimento de soluções tecnológicas a problemas da indústria.

1.2 Objetivos

Divulgar e consolidar a cultura interna da inovação por meio do desenvolvimento de projetos que atendam as demandas de inovação da sociedade e da indústria.

Difundir ferramentas de gestão da inovação e trabalhar habilidades e atitudes empreendedoras.

1.3 Premissas

- ✓ As equipes devem ser compostas, exclusivamente, por até 4 alunos regularmente matriculados no SENAI ou egressos com até um ano de formados.
- ✓ Os instrutores envolvidos no projeto poderão se inscrever como orientadores.
- ✓ O(s) orientador(es) (máximo 2) deverão se inscrever juntamente com a equipe.
- ✓ Todo o processo de inscrição, orientações de desenvolvimento dos projetos, comunicação e avaliação será realizado via web no endereço: <http://plataforma.gpinovacao.senai.br/>
- ✓ Os projetos deverão ser apresentados por meio de *Business Model Canvas* (BMC), Pitch (vídeo de até 5 minutos), protótipo e documentação requerida em cada etapa (Termo de Cessão de Direito e Outras Avenças, Termo de parceria com empresa etc).
- ✓ Os projetos devem seguir as orientações apresentadas ao final deste Regulamento.
- ✓ Toda a documentação requerida durante o processo, deverá ser postada em meio digital na plataforma e os originais deverão permanecer na unidade.
- ✓ Todo o processo de comunicação será realizado interlocutor da unidade e as informações serão disponibilizadas na plataforma de inscrição.
- ✓ **A inscrição de projetos na plataforma implica na total concordância, de todos os membros da equipe, com os termos apresentados neste Regulamento.**

1.4 Estrutura Organizacional

O INOVA SENAI – Etapa Estadual é uma ação promovida pelo Departamento Regional de São Paulo e conta com as seguintes unidades administrativas:

a) Coordenação Geral: constituída por funcionários pertencentes ao quadro efetivo do Departamento Regional de São Paulo, indicados pela Gerência de Inovação e de Tecnologia.

Compete à Coordenação Geral:

- Coordenar e organizar, em nível executivo, a realização do INOVA SENAI, com suas respectivas etapas de desenvolvimento e execução.
- Coordenar, acompanhar e apoiar as atividades das Comissões Avaliadoras de responsabilidade do Departamento Regional.
- Prestar esclarecimentos para a elaboração e seleção dos projetos das unidades escolares.
- Realizar a gestão do Programa INOVA SENAI.

b) Comissão de Avaliação: constituída por especialistas técnicos, pesquisadores e empresários especialmente convidados pela Coordenação Geral para cada etapa.

Compete à Comissão de Avaliação:

- Seguir normas, diretrizes e critérios de avaliação pré-estabelecidos.
- Preencher as fichas de avaliação conforme critérios e prazos pré-estabelecidos.

c) Interlocutores: são funcionários pertencentes ao quadro efetivo do Departamento Regional de São Paulo, indicados pela Direção de sua respectiva unidade operacional.

Compete aos interlocutores:

- Mediar toda a comunicação entre a Coordenação Geral e os participantes da sua unidade operacional.
- Encaminhar à Coordenação Geral todas as informações necessárias em todas as fases do processo, cumprindo, inclusive, prazos pré-estabelecidos.
- Arquivar na unidade toda a documentação dos participantes requerida durante o processo.
- Responsabilizar-se pela situação do aluno conforme este Regulamento.

d) Participantes: alunos (equipes), docentes, funcionários e colaboradores do SENAI-SP (orientadores).

Compete aos participantes:

- Fornecer todas as informações solicitadas pelo Interlocutor e/ou pela Coordenação Geral nos prazos pré-determinados.
- Responsabilizar-se pelas informações fornecidas durante todo o processo.

- Desenvolver o projeto de trabalho nos termos deste Regulamento.
- Coordenar e executar o desenvolvimento dos projetos desde sua concepção até sua premiação.
- Solicitar junto aos interlocutores e às comissões coordenadoras o apoio necessário para o bom funcionamento dos projetos.
- Garantir a presença de, pelo menos, um participante durante todas as atividades relacionadas ao projeto, inclusive na premiação.
- Garantir que seu perfil esteja adequado ao solicitado neste Regulamento (item 1.5)

1.5 Estruturação das equipes

- a) Equipes: no máximo 4 integrantes, sendo obrigatoriamente:
 - I. Alunos dos cursos de Aprendizagem, Técnico e Tecnológico regularmente matriculados no SENAI ou egressos com até 1 ano de formados contando a partir da data de divulgação do Regulamento do INOVA SENAI 2019.
 - II. Alunos dos cursos de Formação Continuada regularmente matriculados no período de inscrição até a premiação final.
- b) Orientador: até 2 por projeto, podendo o mesmo orientador participar de mais de um projeto:
 - I. Docentes e funcionários de prazo indeterminado do SENAI.

1.6 Categorias e Prêmio Especial

O INOVA SENAI será constituído por 2 (duas) categorias divididas em 2 modalidades:

- a) **INOVAÇÃO:** Projetos desenvolvidos a partir de um problema real sugerido pela indústria, devidamente formalizado por meio de “Termo de Empresa Parceira”.
 - i. **Produto Inovador:** desenvolvimento ou aprimoramento de produtos que estejam alinhados às áreas industriais atendidas pelo SENAI.
 - ii. **Processo Inovador:** desenvolvimento ou aprimoramento de processos que estejam alinhados às áreas industriais atendidas pelo SENAI.

- b) **CRIATIVIDADE:** projetos de criação ou aperfeiçoamento de tecnologias, desenvolvidos em parceria ou não com a indústria, porém, sem formalização. Modalidades desta categoria:
 - i. **Produto Inovador:** desenvolvimento ou aprimoramento de produtos que estejam alinhados às áreas industriais atendidas pelo SENAI.
 - ii. **Processo Inovador:** desenvolvimento ou aprimoramento de processos que estejam alinhados às áreas industriais atendidas pelo SENAI.

Além disso, todos os projetos concorrerão ao Prêmio Especial:

VOTO POPULAR: categoria simbólica, na qual se inserem todos os projetos, cujo vencedor será definido por votação realizada pelo público. O processo de votação será informado oportunamente.

Cada categoria deverá ter no mínimo 5 projetos selecionados para a final, de forma a garantir que esta etapa transcorra sem prejuízos aos projetos finalistas. Caso não haja o mínimo estabelecido, a categoria será cancelada.

Serão premiados os três melhores projetos de cada categoria além do primeiro colocado no prêmio especial.

2. Processo de Avaliação

O processo de seleção dos projetos ocorrerá em 4 (quatro) etapas consecutivas, conforme orientações abaixo:

Etapa 1 (inscrição): a inscrição do projeto deverá ser realizada por um dos alunos da equipe na plataforma (<http://plataforma.gpinovacao.senai.br/>). Serão documentos obrigatórios no momento da inscrição: resumo (conforme modelo anexo), PITCH do projeto (apresentado exclusivamente pelo(s) aluno(s), com até 5 minutos de duração, publicado no *YouTube* com acesso restrito – manual disponível na plataforma, deverá apresentar tanto a parte técnica como a de negócios), *Business Model Canvas* (BMC), Termos de Cessão de Direitos e Outras Avenças para cada participante e o Termos de Parceria com Empresa, quando for os caso. Os dois últimos documentos devem estar devidamente assinados, inclusive, pelo responsável legal. Até a data final de inscrição os documentos poderão ser alterados e/ou substituídos. Após esta data nenhum documento poderá ser submetido.

Etapa 2 (avaliação): as avaliações serão realizadas por meio da plataforma (<http://plataforma.gpinovacao.senai.br/>) por especialistas do SENAI-SP das áreas tecnológicas e de inovação correspondentes às áreas dos projetos. Ao final serão selecionados os projetos melhores ranqueados para participarem da etapa final.

Etapa 3 (desenvolvimento de protótipo): nesta etapa todos os projetos finalistas deverão desenvolver um protótipo e submeter na plataforma <http://plataforma.gpinovacao.senai.br/>, o *Business Model Canvas* (BMC) e o PITCH do projeto (apresentado exclusivamente pelo(s) aluno(s), com até 5 minutos de duração, publicado no *YouTube* com acesso restrito – manual disponível na plataforma, deverá apresentar tanto a parte técnica como a de negócios, além do protótipo). A documentação deve ser um aprimoramento da documentação enviada na etapa 1. Portanto, tanto o Pitch quanto o BMC

devem ser refeitos. Até a data final desta etapa os documentos poderão ser alterados e/ou substituídos. Após esta data nenhum documento poderá ser submetido.

Etapa 4 (avaliação final): as avaliações finais serão realizadas por especialistas do SENAI-SP das áreas tecnológicas e de inovação correspondentes às áreas dos projetos, por meio da plataforma (<http://plataforma.gpinovacao.senai.br/>), com base nos critérios pré-estabelecidos. Esta avaliação ranqueará a ordem dos três primeiros colocados de cada categoria/modalidade.

O ranking será realizado de acordo com a pontuação geral dos projetos, em ordem decrescente, ou seja, da pontuação maior para a menor. Sendo os três melhores ranqueados de cada categoria/modalidade premiados.

Na ausência de qualquer documento requerido nas etapas acima, o projeto será automaticamente desclassificado.

O não cumprimento dos prazos, também acarretará na desclassificação automática do projeto.

2.1 Premiação

Para o primeiro lugar de cada categoria/modalidade serão atribuídas medalhas e troféus aos vencedores.

Aos segundos e terceiros colocados de cada categoria/modalidade, serão atribuídas medalhas.

Para o primeiro lugar do Prêmio “Voto Popular”, além das medalhas, será atribuído um troféu.

3. Critérios de Avaliação

As avaliações dos projetos serão compostas pelos critérios abaixo descritos pertinentes em cada etapa.

- Solução/ Projeto: funcionalidade do projeto, viabilidade técnica-econômica, trabalho em equipe, atendimento a legislações e normas.
- Criatividade: grau de simplicidade e o sentido prático da solução proposta.
- Grau de Inovação: transformação de ideias em valor. É a capacidade do projeto de atender as necessidades de uma empresa ou de criar novos mercados ou clientes.
- Modelo de Negócios – *Business Model Canvas* (BMC): qualidade do BMC apresentado, verificar se a equipe entende e conhece o mercado em que atua além e questões relacionadas a finanças, público alvo, proposta de valor, ou seja, análise geral do negócio.
- Pitch: clareza e objetividade na apresentação do projeto e do negócio, bem como a sua funcionalidade e viabilidade econômica e financeira.

4. Cronograma e Inscrições

Cronograma INOVA SENAI 2019*	
Divulgação	12 de abril
Indicação dos interlocutores e indicação para capacitação	15 a 18 de abril
Capacitações	Maio
Escola Senai "João Martins Coube" em Bauru (CFP 7.01)	14 de maio
Escola Senai "Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini" em Campinas (CFP 5.09)	16 de maio
Escola Senai "Francisco Matarazzo" em São Paulo (CFP 1.07)	20 de maio
Inscrições dos projetos	03 a 30 de junho
Avaliação inicial dos projetos inscritos	01 a 12 de julho
Resultados da seleção	17 de julho
Desenvolvimento dos protótipos e exposições locais	18 de julho a 13 de setembro
Avaliação final dos projetos inscritos	17 a 25 de setembro
Premiação (CFP 1.07)	Outubro

*As datas do cronograma poderão sofrer alterações que serão previamente informadas.

As informações específicas de cada item do cronograma serão divulgadas posteriormente por meio de Comunicados enviados pela Coordenação do INOVA SENAI aos interlocutores de cada unidade participante.

4. Propriedade intelectual

4.1 A proteção dos trabalhos apresentados no INOVA SENAI, no todo ou em parte, se dará em conformidade com a legislação brasileira de propriedade industrial, notadamente a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1.996, alterada pela Lei 10.196, de 14 de fevereiro de 2.001 e com a Política de Propriedade Intelectual do SENAI-SP.

Serão desclassificados automaticamente os projetos em que forem identificadas ou caracterizadas situações de plágio total ou parcial, coerentemente com o estabelecido pela Lei nº 9610/98, de 19 de fevereiro de 1998.

Em caso de Proteção da Propriedade Industrial, os pedidos serão encaminhados pelo SENAI-SP ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e terão como titular o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de São Paulo (SENAI-SP) e como inventores/autores os participantes nominados na inscrição do projeto.

Transferências de tecnologias a terceiros (alunos ou empresas) desenvolvidas no âmbito do INOVA SENAI 2019, serão discutidos entre a Gerência de Inovação e de Tecnologia, a unidade escolar e o interessado e formalizadas individualmente.

Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do INOVA SENAI São Paulo e decididos individualmente.

5. Disposições Gerais

A leitura deste Regulamento é obrigatória a TODOS os envolvidos no processo do INOVA SENAI 2019. A inscrição dos projetos na plataforma implica na total concordância, de todos os membros da equipe, com os termos apresentados neste Regulamento.

Caberá a Unidade Escolar todas as despesas decorrentes das etapas Local e Estadual, tais como hospedagem, alimentação, transporte e desenvolvimento dos projetos.

A comissão poderá rejeitar a inscrição ou desclassificar os trabalhos que não preencherem as exigências deste Regulamento.

Os participantes do INOVA SENAI 2019 são responsáveis por todas as informações fornecidas em todas as etapas do processo e pela veracidade das mesmas durante as apresentações e o preenchimento dos documentos solicitados pela Coordenação do INOVA SENAI São Paulo e pelas comissões.

Todas as regras e normas de segurança vigentes nas Unidades do SENAI-SP devem ser observadas no desenvolvimento, na realização e apresentação dos trabalhos.

Os trabalhos que participarem do INOVA SENAI 2019 poderão ser convidados e recomendados para eventos congêneres promovidos pelo Departamento Nacional ou por outras entidades. Para tanto, os trabalhos serão analisados por uma comissão regional de especialistas, que verificará se estes estão enquadrados nas áreas tecnológicas e regulamentos dos referidos concursos/eventos.

Os documentos necessários a todas as etapas bem como o presente Regulamento, o modelo de projeto e os comunicados/ informativos estarão disponíveis na plataforma <http://plataforma.gpinovacao.senai.br/>, desafio INOVA SENAI 2019 – São Paulo.

Toda a documentação requerida durante o processo, deverá ser postada em meio digital na plataforma de inscrição e os originais deverão permanecer na unidade

Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas à Coordenação do INOVA SENAI - Departamento Regional de São Paulo para o endereço eletrônico: inovasenai@sp.senai.br.

O presente Regulamento entrará em vigor a partir desta data. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Departamento Regional.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

Coordenação do INOVA SENAI – Etapa Regional São Paulo

ORIENTAÇÕES

O resumo do projeto deve ser apresentado, em até 2000 caracteres, no campo Projetos, da aba Complemento da Ideia, dentro da plataforma de gestão (<http://plataforma.gpinovacao.senai.br/>).

As informações devem ser concisas, claras e focadas.

Lembre-se: avaliadores de áreas técnicas e de gestão devem entender a ideia e o negócio proposto para o projeto.

RECOMENDAÇÕES

Antes de inscrever um projeto, avalie se ele realmente se baseia em um problema real da indústria ou sociedade e cuja solução seja inexistente ou as soluções existentes não atendam as demandas atuais. Entendam como problema: uma questão formulada a partir de uma dúvida inserida dentro de determinado campo de conhecimento que deve ser investigada com metodologia científica, como objetivo primário o aumento do conhecimento e a apresentação de uma solução factível que possa produzida pela indústria.

Ainda, na avaliação para a inscrição, veja se durante o processo, os temas abaixo serão tratados em algum momento:

- Explicação do problema ou necessidade do mercado que o projeto se propõe a resolver. (Qual o problema que você está resolvendo?)
- Descrição clara e concisa da solução, se possível, com breve especificação técnica. (Qual produto/processo você oferece como forma de resolver esse problema?)
- Esclarecer qual o grau de inovação/diferencial inovador do seu projeto. O que o difere de outras soluções existentes? Qual a novidade da proposta apresentada? (Esclareça qual o diferencial da sua solução. Por que ela é melhor que as existentes no mercado?)
- Modelo do negócio (clientes, valor para o cliente, concorrentes, canais de distribuição, recursos financeiros etc). Dica: utilize o BMC como base para este ponto.
 - Resultados esperados e Impacto (Quais serão os impactos para o cliente/ usuário ou mercado?)
 - Viabilidade técnica e econômica (Apresente as pesquisas e/ou estimativas sobre a viabilidade técnica e econômica.)

Nosso objetivo é incentivar que as soluções apresentadas sejam encaminhadas/transferidas, pelo SENAI-SP, para a indústria. Para isso, a avaliação sobre o grau de inovação dos projetos antes da inscrição, sigilo das informações quanto ao objeto desenvolvido e transparência nas tratativas do problema com as empresas são fundamentais.

Na apresentação das soluções às empresas ou nas apresentações de TCC sugere-se apresentar a metodologia científica e os resultados, abrindo a oportunidade de negociação da transferência de tecnologia e formalizar, dentro da legalidade, este licenciamento. A negociação e valoração de tecnologia, realizada pelo SENAI-SP, varia caso a caso e é sensível à complexidade tecnológica das soluções apresentadas.

Lembrem-se que na plataforma de inscrição serão disponibilizados materiais com dicas para o desenvolvimento do PITCH, o BMC que deverá ser preenchido, este Regulamento, os Termos de Cessão de Direitos e Outras Avenças, o Termo de Parceria com Empresa e outros documentos necessários à participação das equipes no INOVA SENAI São Paulo.